



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 278/2023-CGSI/DRAC/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Nova versão do sistema Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial, em suas aplicações de coleta e processamento (CIHA01 e CIHA02, respectivamente) e informes sobre sua implantação.

2. **DETALHAMENTO**

2.1. O Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES), gestor do sistema Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), informa que, com a publicação da Portaria GM/MS nº 2.905, de 13 de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as diretrizes e os aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tornou-se necessário evoluir os sistemas CIHA01 e CIHA02 para contemplar o registro de atendimentos com a fonte de remuneração "Consórcios Públicos". Ao mesmo tempo, o Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SEIDIGI) identificou a necessidade de atualização tecnológica de ambos os sistemas. Sendo assim, foram desenvolvidas novas versões das referidas aplicações.

2.2. Para viabilizar a substituição das versões atuais do CIHA01 e do CIHA02 por suas novas versões, o DATASUS identificou a necessidade de fechar o Módulo do Transmissor para remessas do CIHA durante todo o mês de setembro de 2023, a partir da data de 01/09/2023, para que seja possível concluir a carga das remessas geradas nas versões dos sistemas que serão descontinuadas.

2.3. No mês de outubro de 2023, serão disponibilizadas as novas versões dos sistemas e o Transmissor será reaberto.

2.4. **Neste sentido, os usuários do CIHA deverão aguardar a disponibilização, no mês de outubro de 2023, das novas versões do CIHA01 e CIHA02, assim como a reabertura do Módulo Transmissor, para retomar o envio de remessas do CIHA para a base de dados nacional. Destaca-se que todas as remessas enviadas a partir de outubro de 2023 deverão ser geradas utilizando as novas versões dos sistemas, independentemente da competência a que se referirem.**

2.5. Portanto, no caso de estabelecimentos de saúde e gestores que tiverem remessas pendentes de envio e que foram geradas pelo sistema antigo, deve-se gerar novamente estas remessas nas novas versões dos sistemas de coleta e processamento. **Destaca-se que, na nova versão do CIHA01, haverá a possibilidade de importar arquivos gerados pela versão antiga do sistema, não havendo necessidade de digitar os atendimentos novamente.**

2.6. Cabe esclarecer, ainda:

2.6.1. A fonte de remuneração "Consórcios Públicos" poderá ser informada em atendimentos realizados a partir da competência 07 de 2022, em conformidade com a Portaria nº 2.905/2022.

2.6.2. A fonte de remuneração "Consórcios Públicos" somente poderá ser informada em atendimentos individualizados (com identificação do indivíduo atendido).

2.6.3. Houve mudança na interface dos sistemas em decorrência da necessidade de atualização tecnológica, porém não houve alterações significativas nas funcionalidades e regras de validação do

sistema.

2.6.4. As aplicações, seus manuais e informes estarão disponíveis, até outubro de 2023, em: <http://ciha.saude.gov.br/>

3. CONCLUSÃO

3.1. O mês de setembro de 2023 (09/2023) será considerado como o período de transição entre as versões atuais do CIHA01 e do CIHA02 e a implementação de suas novas versões. Por razões técnicas, será necessário manter fechado o Módulo Transmissor do CIHA durante todo o mês 09/2023, a partir de 01/09/2023.

3.2. O Módulo Transmissor do CIHA tem previsão de reabrir no mês 10/2023, já sendo obrigatório utilizar as novas versões do CIHA01 e o CIHA02, independentemente da competência que estará sendo enviada.

3.3. As novas versões permitirão a informação dos atendimentos financiados por Consórcios Públicos, desde a competência 07/2022.

3.4. Em caso de dúvidas, pode-se entrar em contato com a Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI/DRAC/SAES) por meio do e-mail nias.cgsi@saude.gov.br

LEANDRO DEL GRANDE CLÁUDIO
Coordenador-Geral Substituto

1. Ciente.

CARLOS AMILCAR SALGADO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Del Grande Claudio, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde substituto(a)**, em 05/09/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Santos, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle substituto(a)**, em 05/09/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035695162** e o código CRC **83B38DD1**.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Referência: Processo nº 25000.121656/2023-91

SEI nº 0035695162

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde - CGSI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br